

RESUMO DA PORTARIA Nº 261 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

Nome: RAIMUNDO ELIAS DE SOUZA MENDES

Cargo: Colaborador Eventual

Nº de Diárias: 22 ½

Origem: Belém/Pa

Destino: Bagre, Curralinho, Portel, Breves e Melgaço

Objetivo: Realizar atividade como atendimento jurídico e foto na Ação de Cidadania nos municípios supracitados.

Período: 21/11 a 13/12/15

JORGE ANTÔNIO SANTOS BITTENCOURT

Presidente da Fundação PROPAZ

Protocolo 900844**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO****TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR****PORTARIA Nº 592 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº. 2163 de 06.04.2006.

Considerando os termos do Proc.º 2015/239071.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, JACKSON SERGIO OLIVEIRA LIMA, Mat. 5898424/1, do cargo de Professor Classe I, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a contar 01/04/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de Novembro de 2015.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Secretária de Estado de Administração

Protocolo 900807**PORTARIA Nº 597 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº. 2163 de 06.04.2006.

Considerando os termos do Proc.º 2015/482390.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, DESIREE COSTA GIUSTI, Mat. 73504154/1, do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais - Fotografia, lotada na Secretaria de Estado e Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, a contar 01/11/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de Novembro de 2015.

RUTH PINA

Secretária de Estado de Administração, em exercício.

Protocolo 900809**PORTARIA Nº 598 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº. 2163 de 06.04.2006.

Considerando os termos do Proc.º 2015/321353.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, DANIELLE CRISTINA MARQUES MONTEIRO, Mat. 5901579/1, do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada no Hospital Ophir Loyola - HOL, a contar 24/07/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de Novembro de 2015.

RUTH PINA

Secretária de Estado de Administração, em exercício.

Protocolo 900814**PORTARIA Nº 599 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº. 2163 de 06.04.2006.

Considerando os termos do Proc.º 2015/497982.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, JULIANA DE JESUS ROCHA PARDAUIL, Mat. 57206185/1, do cargo de Professor Classe III, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a contar 14/10/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de Novembro de 2015.

RUTH PINA

Secretária de Estado de Administração, em exercício.

Protocolo 900819**PORTARIA Nº 600 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº. 2163 de 06.04.2006.

Considerando os termos do Proc.º 2015/498284.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, CLAUDIA BONFIM DE CARVALHO, Mat. 57214180/1, do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a contar 18/08/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de Novembro de 2015.

RUTH PINA

Secretária de Estado de Administração, em exercício.

Protocolo 900823**PORTARIA Nº 601 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº. 2163 de 06.04.2006.

Considerando os termos do Proc.º 2015/495843.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, ZULMIRA MARIA DA SILVA MENDONCA, Mat. 5610540/1, do cargo de Professor AD-1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a contar 09/03/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de Novembro de 2015.

RUTH PINA

Secretária de Estado de Administração, em exercício.

Protocolo 900825**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****PORTARIA Nº 400 /2015 - DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1546/2014 de 02/07/2014 publicada no DOE nº. 32.676 de 03/07/2014 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 518/2014, de 10 de Julho de 2014, publicada no DOE 32.686 de 17/07/2014 e,

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Laudo Médico nº: 173606ª/2 de 04 de novembro de 2015;

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor LUIS CARLOS VIEIRA NEVES, Id. Funcional nº 4570 / 1 ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - SEAD, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde no período de 13 de Outubro de 2015 a 10 de Janeiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO, BELEM 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

VANIA CRISTINA SOUSA RODRIGUES

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo 900800**OUTRAS MATÉRIAS****GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE
NÍVEL SUPERIOR****DAS CARREIRAS POLICIAIS DE INVESTIGADOR DE
POLÍCIACIVIL, DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL E DE
PAPILOSCOPISTA****CONCURSO PÚBLICO C-170****EDITAL Nº 80/2015 - SEAD/PCPA, 17 DE NOVEMBRO DE 2015.**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO C-170, em cumprimento a Ordem Judicial (Processo nº 0015994-86.2014.8.14.0301), torna público a RECOMENDAÇÃO do candidato RICIERI MARINHO PAES, inscrição 093749, na Fase de Investigação Social e Criminal, do Concurso Público para provimento de vagas aos cargos de nível superior das Carreiras Policiais de Investigador da Polícia Civil - IPC, Escrivão da Polícia Civil - EPC e Papiloscopista.

1. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 17 de novembro de 2015

ODILENE FERNANDES DA CONCEIÇÃO SANTOS

Presidente da Comissão do Concurso

Protocolo 900467**PORTARIA CONJUNTA Nº 593, de 12 de novembro de 2015**

Estabelece os procedimentos e as normas a serem adotados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, para o ajuste patrimonial concernente ao cadastro movimentação, baixa e alienação de bens com datas de origem anterior a 12.01.2015, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 135, inciso XIX, da Constituição do Estado do Pará;

Considerando a competência dos Secretários de Estado prevista na Constituição Estadual, art. 138, parágrafo único, inciso II;

Considerando a edição, por parte do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, das novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), que buscam orientar e normatizar o processo de convergência no âmbito da Contabilidade Pública;

Considerando a efetivação a partir de janeiro de 2016, do processo de integração do SIAFEM aos sistemas de gestão utilizados pela Administração Pública Estadual, entre os quais o Sistema de Patrimônio Mobiliário do Estado do Pará - SISPAT WEB;

Considerando o Decreto nº 1.347, de 27 de agosto de 2015, que instituiu o Sistema Integrado de Governança do Estado do Pará - SIGOV;

Considerando por fim, a necessidade de divulgar para as unidades de controle interno os procedimentos necessários para que o aperfeiçoamento e a segurança das informações constantes da base de dados do SISPAT WEB, sejam preventivamente asseguradas pelos Órgãos/Entidades, contribuindo para a melhoria da Gestão Patrimonial e do Processo de Prestação de Contas de Gestão de Recursos Públicos Estaduais Anual;

RESOLVEM:

Art. 1º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual terão até o dia 31 de dezembro de 2015, para realizar no SISPAT WEB, o ajuste patrimonial dos seus respectivos acervos mobiliários, através do cadastro, movimentação, baixa e alienação de bens relativos aos exercícios anteriores a 2015.

Art. 2º. Os bens móveis adquiridos e que ainda não se encontram cadastrados/tombados, deverão ter efetivados os respectivos registros patrimoniais, bem como a sua distribuição para o setor de localização, obrigatoriamente até o dia 31.12.2015.

Art. 3º. A depreciação contábil dos bens cadastrados no SISPAT WEB, ocorrerá a partir da sua distribuição para a unidade de localização, sendo obrigatório o recebimento do Termo de Movimentação pelo Agente Responsável.

Art. 4º. As unidades de patrimônio dos órgãos e entidades estaduais deverão realizar o levantamento físico de todo o acervo patrimonial e proceder a distribuição no SISPAT WEB, dos bens que se encontram em uso, porém sem terem sido distribuídos para as unidades de localização no Sistema.

Art. 5º. Os ajustes realizados nos cadastros mobiliários setoriais constarão do inventário relativo ao exercício de 2015.

Art. 6º O disposto nesta Norma são procedimentos preliminares àqueles que serão oportunamente ditados na Portaria Conjunta de Encerramento Anual, objetivando a integração dos Sistemas acerca da Gestão Patrimonial.

Parágrafo Único - Os registros do SIAFEM acerca do acervo patrimonial serão compatíveis ao acervo patrimonial registrado no SISPAT WEB, e este, por sua vez, será realizado de acordo com as informações obtidas no levantamento físico executado pela Comissão de Inventário, de forma que os referidos Sistemas permitam, contínua e gradativamente, alcançar o conhecimento da real situação patrimonial dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

Art. 7º A observância dos presentes dispositivos e procedimentos acerca do aperfeiçoamento da Gestão Patrimonial para a adequada integração dos Sistemas Corporativos são responsabilidades dos Gestores Públicos dos Órgãos/Entidades, sendo mantida sua avaliação como Itens de Controles obrigatórios, constantes do:

I - Relatório da Unidade de Controle Interno - UCI/ Agente Público de Controle - APC;

II - Banco de Recomendações do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, conforme Recomendações Padrão - RP's, para, se for o caso, registro no Relatório de Auditoria de Gestão AGE sobre as Prestações de Contas de Gestão de Recursos Públicos Estaduais Anual;

Parágrafo Único - As disposições desta Portaria serão observadas quando da emissão do Anexo XII - Resultado do Monitoramento do Plano Permanente de Providências - RMPPP da IN AGE Nº 001/2014, inserido pela PORTARIA AGE Nº 022/2015, demonstrando o aprimoramento contínuo e gradativo da Gestão Pública nos Órgãos/Entidades componentes do Poder Executivo Estadual na Gestão Patrimonial.

Art. 8º Os casos excepcionais e/ou situações que demonstrarem significativas dificuldades de operacionalização da presente Norma serão submetidos à SEAD para análise e deliberação,